



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 187/2022, que CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE O BLOCO DE RUA “GALO DA MADRUGADA”. **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 187/2022**, de autoria do **Vereador** Romerinho Jatobá. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise declara o *Bloco Carnavalesco Galo da Madrugada* como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, e discorre sobre importância histórica para o carnaval do Recife, do Brasil e do Mundo, já que é considerado o Maior Bloco de Rua do planeta.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

A história do Galo da Madrugada se confunde com a história do carnaval de rua da capital, que é o maior do país. Desde 1977, o bloco arrasta milhares de pessoas pelas ruas do Centro do Recife, numa imensidão de alegria com dezenas de trios elétricos enaltecendo os ritmos tradicionais de pernambuco, como o frevo e o caboclinho, além do monumental galo gigante, instalado na Ponte Duarte Coelho, que movimenta todos os recifenses.

Também destacamos que o Galo da Madrugada tem um papel importantíssimo na economia, gerando mais de quatro mil e quinhentos oportunidades diretas, e trinta mil indiretas, de trabalho.

Consideramos que é absolutamente necessário ressaltar a força histórica do Galo da Madrugada, e, declará-lo Patrimônio Cultural Imaterial do nosso município, é na verdade uma formalização do que ele já é em importância para a nossa cidade.

Destacamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 187/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2022**, de autoria do **Vereador** Romerinho Jatobá, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 24 de maio de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

